

## **DECRETO Nº29.355/2016**

**Súmula:** “Declara imóveis de utilidade pública, conforme específica”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 011882/2015,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, áreas de terrenos urbanos de formato irregular, denominadas de área “A1” e “A3” destinadas para fins Institucionais e área “A2” destinada ao prolongamento da Rua dos Narcisos, todas localizadas no Bairro Campina da Barra, desta Cidade, havida como própria de GO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., conforme projeto 5170 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, conforme reporta a matrícula 32.270 de 25 de setembro de 2003, junto ao Registro de Imóveis de Araucária. Com as seguintes descrições:

**I -** Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “A3”, para fins institucionais, sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade com área de 6.268,90 m<sup>2</sup> (seis mil e duzentos e sessenta e oito metros e noventa decímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme projeto 5.170 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 60,23 metros com a Área “A2” destinada ao Prolongamento da Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em linhas quebradas de 21,99 metros, 57,83 metros e 20,62 metros com a Rua Jardineira, totalizando 100,44 metros. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas em 10,04 metros, 34,93 metros, 31,22 metros, 20,39 metros e 12,29 metros com o Jardim Rebeca, totalizando 108,87 metros. Pelos fundos em 56,75 metros com o Lote “A4”.

**II -** Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “A1”, para fins institucionais, sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade com área de 3.771,81 m<sup>2</sup> (três mil e setecentos e setenta e um metros e oitenta e um decímetros quadrados), conforme projeto 5.170 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 57,58 metros com a Área “A2” destinada ao Prolongamento da Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 73,10 metros com o Jardim Rebeca. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 38,32 metros e 32,67 metros com a Rua Jardineira, totalizando 70,99 metros. Pelos fundos em 51,45 metros com o Jardim Tupy.

**III -** Área de terreno urbano de formato irregular, denominada “A2” destinada ao Prolongamento da Rua dos Narcisos, sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade com área de 1.059,29 m<sup>2</sup> (um mil e cinquenta e nove metros e vinte e nove decímetros quadrados), conforme projeto 5.170 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 18,50 metros com Rua dos Narcisos. Pelo lado

direito em 57,58 metros com o Lote "A1". Pelo lado esquerdo em 60,23 metros com o Lote "A3". Pelos fundos em linhas quebradas 12,55 metros e 5,53 metros com a Rua Jardineira, totalizando 18,08 metros.

**Art. 2º.** Com fundamentos descritos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua dos Narcisos e Áreas Institucionais.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de março de 2016.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal